



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da
5ª Região nº 212
Disponibilização: 05/11/2024
Publicação: 06/11/2024

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº278/2024

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 137/2021 ([2039873](#));

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a equipe de fiscalização do Contrato nº 08/2023 (doc. [3530615](#)), celebrado entre a SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA e a empresa L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 04.613668/0001-65, conforme Processo de Gestão SEI nº [0001726-40.2023.4.05.7400](#), RESOLVE:

ART. 1º - INSTITUIR a equipe de Fiscalização do Contrato nº 08/2023 (doc. [3530615](#)), que tem por objeto a prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens em âmbito nacional e internacional para os deslocamentos em serviço de magistrados, servidores, colaboradores e terceiros no interesse da Administração, que será composta pelos seguintes servidores:

- GESTOR – JOSÉ CARLOS SANTOS FILHO, matrícula nº PB893;
- GESTOR SUBSTITUTO - GEORGE EMERSON DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula nº PB1183;
- FISCAL TÉCNICO - LEANDRO GOMES DA SILVA, matrícula nº PB1182;
- FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO - CARLOS ALBERTO DAS CHAGAS E SOUSA, matrícula nº PB1089.

Art. 2º - CONSIGNAR que o exercício das atribuições de fiscal/gestor pressupõe o conhecimento das disposições contidas na Portaria nº 079/GDF/2016, que trata dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba e da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º - ESTABELEECER a obrigatoriedade de os fiscais informarem ao gestor do contrato, em tempo hábil, os afastamentos simultâneos, para que sejam adotadas as providências necessárias a evitar solução de continuidade à fiscalização dos serviços contratados.

Art. 4º - REVOGAR a Portaria da Diretoria Administrativa 328/2023 ([3996345](#)).

Art. 5º - DETERMINAR que esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, se houver.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 04/11/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4654446** e o código CRC **E665BBBF**.

0001726-40.2023.4.05.7400/PB-GABNA

4654446v3

Criado por [george.medeiros](#), versão 3 por [albertino.pierre](#) em 04/11/2024 16:34:47.